



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: 61 33126605 - <http://www.anm.gov.br>

ATA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA - DIRC/ANM

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, em videoconferência com o uso do software Microsoft Teams, teve início a **15ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração - ANM**. A sessão foi aberta pelo **Diretor-Geral Victor Hugo Froner Bicca** e contou com a presença da **Diretora Débora Toci Puccini**, do **Diretor Eduardo Araújo de Souza Leão**, do **Diretor Tasso Mendonça Júnior** e do **Diretor Carlos Cordeiro Ribeiro**. Também estiveram presentes o **Procurador-Chefe substituto Márcio Chaves de Castro**, representando a Procuradoria Federal Especializada - PFE, e o **Secretário-Geral Felipe Barbi Chaves**, da Secretaria Geral da Diretoria Colegiada - SG. A sessão foi transmitida ao vivo por meio do link https://youtu.be/D6YYWHku_rk.

O Diretor-Geral iniciou a sessão cumprimentando aos presentes e a todos que estavam acompanhando a transmissão via canal da ANM no YouTube e fez o registro sobre o total de reuniões realizadas pela Diretoria Colegiada nestes dois anos de ANM, sendo vinte e três Reuniões Ordinárias e quinze Reuniões Extraordinárias, perfazendo o total de 38 encontros da Diretoria, aproximadamente dois encontros por mês. Parabenizou a Diretoria, a Secretaria Geral, pessoal do apoio, ressaltando que em um processo de implantação da ANM, os resultados alcançados indicam boa performance, que surpreende pelos números. Em seguida, encetou as matérias em pauta, fazendo a inversão da pauta para tratar das Matérias Regulatórias antes da apreciação das demais deliberações:

MATÉRIAS REGULATÓRIAS

DIRETOR TASSO MENDONÇA JR.

4.39. Processo nº 48051.002973/2019-22

Interessado: Agência Nacional de Mineração - ANM

Voto: Considerando o apresentado neste Processo, a Nota Técnica, a Minuta de Termo de Cooperação Técnica e a Minuta de Resolução, assim como as inclusões procedidas por acima, VOTO PELA APROVAÇÃO DA MINUTA DA RESOLUÇÃO COM AS ALTERAÇÕES: (i) SUBSTITUIÇÕES NO CORPO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO DO TERMO "CONVÊNIO" PARA "ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA"; (ii) SUBSTITUIÇÃO NO CORPO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO DO TERMO "CONVENIADOS" POR "SIGNATÁRIOS"; (iii) SUBSTITUIÇÃO NO CORPO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO DO TERMO "" POR "LAVRA"; INCLUSÃO DO §3º AO ART. 3º; INCLUSÃO DO INCISO III NO ART. 4º, ASSIM COMO A ADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA (PARECER nº 00292/2020/PFE-ANM/PGF/AGU).

Deliberação: Aprovado pelos Diretores presentes, com a ressalva do Diretor Eduardo Leão, que aprovou parcialmente a proposta, indicando a necessidade de ajustar a Resolução para aumentar a descentralização para os Municípios.

O Diretor-Geral passou então a presidência da sessão para a Diretora Débora Puccini para que ele pudesse proferir seu voto.

DIRETOR-GERAL VICTOR HUGO BICCA

1.1. BLOCO 1: Resolução de Certificação em PAEBM.

Processo nº 48051.000828/2020-41

Interessado: Agência Nacional de Mineração – ANM.

Voto: Acatar a recomendação do Superintendente de Regulação e Governança Regulatória, no DESPACHO SEI Nº279/SRG-ANM/2020, e aprovar a Análise de Impacto Regulatório e o Relatório Final de Avaliação de Contribuições, conforme estabelecido pela Lei nº 13.848/2019, Art. 9º, §5º; e Aprovar a minuta de Resolução da ANM que estabelece critérios técnicos para a **Avaliação de Conformidade e Operacionalidade do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração - PAEBM - ACO**, que compreende o **Relatório de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM – RCO e a Declaração de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM – DCO**, elaborada pelo Grupo de Trabalho da Gerência de Segurança de Barragens de Mineração, ação referente ao Eixo Temático 4 - Certificação de Barragens, inserido na Agenda Regulatória referente ao biênio 2020/2021. Tendo em vista as incorreções de forma identificadas pela PFE e não tratadas pela GSBM na minuta final apresentada (1955876), faz-se necessário ajustar a versão final da Resolução, antes de sua efetiva assinatura e publicação, nos seguintes itens: substituição da simbologia "§1º" por "parágrafo único" nos artigos 7º, 9º, 10 e 11 da Resolução, uma vez que esses artigos possuem apenas um parágrafo associado. Revisar os incisos do Art. 10, que aparecem ordenados incorretamente.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

A Diretora Débora Puccini devolveu a presidência da sessão ao Diretor-Geral para que pudesse proferir seu voto sobre o Edital de Disponibilidade de Áreas, 2ª rodada.

DIRETORA DÉBORA PUCCINI

2.3. BLOCO 3: Edital de Disponibilidade de Áreas – 2ª Rodada.

Processo nº 48051.004530/2020-18

Interessado: Agência Nacional de Mineração.

Voto: Assim, considerando a consciência do processo de melhoria contínua para oferta pública de áreas no âmbito da Agência Nacional de Mineração, **VOTO** no sentido de **APROVAR** o Edital nº 2/2020 para oferta pública de áreas em disponibilidade com a certeza de que a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração cumpre mais uma grande etapa de sua gestão quanto aos objetivos de desenvolvimento, fomentação e regulação do setor minerário brasileiro.

Deliberação: Aprovado por unanimidade. Definido a publicação, o mais rápido possível, do Edital nº 2/2020, sendo que os Anexos serão publicados na data de abertura da oferta pública no sistema SOPLE (previsto para 28/12 ou 29/12/2020).

Finalizada a pauta das Matérias Regulatórias, o Diretor-Geral repassou a presidência da sessão à Diretora Débora Puccini para proferir seus votos remanescentes.

MATÉRIAS DELIBERATIVAS

DIRETOR-GERAL VICTOR HUGO BICCA

1.2. BLOCO 2: Referendar ato do Diretor-Geral da ANM. Revisão de despachos publicados.

Processo nº 48413.826213/2007-13

Interessado: Kerbermix Mineração Ltda.

Voto: Diante do exposto na fundamentação, VOTO por referendar os atos do Diretor-Geral da ANM publicados no DOU de 24/07/2020 e 04/08/2020, que tornaram sem efeito a caducidade do Alvará de Pesquisa nº 6553/2007, anularam a declaração de disponibilidade do processo ANM nº 826.213/2007, e determinaram a exclusão do processo ANM nº 826.213/2007 do Edital de Disponibilidade nº 39/2014.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

1.3. BLOCO 3: Referendar ato do Diretor-Geral da ANM. Arquivamento definitivo do processo.

1.3.1 Processo nº 48413.826993/2014-21

Interessado: G.R. Mineradora de Areia Ltda.

1.3.2 Processo nº 48413.826994/2014-75

Interessado: G.R. Mineradora de Areia Ltda.

Voto: Diante do exposto na fundamentação, VOTO por referendar o ato do Diretor-Geral da ANM publicado no DOU de 21/07/2020 que determinou o arquivamento definitivo do processo 48413.826993/2014-21.

Deliberação: aprovados por unanimidade os itens 1.3.1 e 1.3.2.

1.4. BLOCO 4: Referendar ato do Diretor-Geral da ANM. Emissão de guia de utilização.

Processo nº 48066.815216/2019-52

Interessado: Argisul Mineração Ltda.

Voto: Diante do exposto na fundamentação, VOTO por referendar a decisão do Diretor-Geral do DNPM publicada no DOU de 13/04/2020 que autorizou a emissão da Guia de Utilização nº 171/2020, relacionada ao processo minerário 815.216/2019.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

1.5 BLOCO 5: Outorga de Concessão de Lavra.

1.5.1. Processo nº 48413.826365/2010-11

Interessado: A. G. Dissenha Areal ME

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.2. Processo nº 48413.826450/2009-46

Interessado: Andreis Distribuidora de Agregados Para Construção Eireli Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.3. Processo nº 48413.826635/2009-51

Interessado: Andreis Distribuidora de Agregados Para Construção Eireli Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa

aprovado.

1.5.4. Processo nº 27213.826659/1995-30

Interessado: Andreis Distribuidora de Agregados Para Construção Eireli Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.5. Processo nº 27213.826665/1995-97

Interessado: Andreis Distribuidora de Agregados Para Construção Eireli Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.6. Processo nº 48411.815023/2016-81

Interessado: Angelino Estevão Patrício Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.7. Processo nº 48413.826016/2006-13

Interessado: Areal Costa Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.8. Processo nº 27213.826046/2003-63

Interessado: Areal Porto Palmira Ltda Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.9. Processo nº 27213.826281/1994-93

Interessado: Areal Realeza Ltda. Me.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.10. Processo nº 27203.830553/1996-31

Interessado: Areia Menezes Ltda. Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.11. Processo nº 48423.868086/2012-78

Interessado: Benedito Jose Lagos Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.12. Processo nº 48423.868087/2012-12

Interessado: Benedito Jose Lagos Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.13. Processo nº 48413.826001/2016-27

Interessado: Boscardin & Cia

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.14. Processo nº 27209.890546/1992-12

Interessado: Cattegrán Granitos do Brasil Eireli Me.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.15. Processo nº 48406.861022/2013-35

Interessado: Cefas Mineração Ltda Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.16. Processo nº 27203.831534/2003-10

Interessado: Cerâmica Vargem Alegre Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.17. Processo nº 27215.846078/2005-27

Interessado: Clariant S.A.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.18. Processo nº 27213.826051/1993-43

Interessado: Comércio de Areia e Pedra Mundo Novo Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.19. Processo nº 48409.890285/2013-21

Interessado: Comércio de Areia Primavera Ltda Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.20. Processo nº 48411.815007/2008-89

Interessado: Comércio de Pedras Araçá Ltda

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.21. Processo nº 48410.800125/2006-31

Interessado: Coreau Calcário Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.22. Processo nº 48411.815213/2011-94

Interessado: CS Silva Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.23. Processo nº 27209.890446/1991-05

Interessado: Dorking Brasil Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.24. Processo nº 48409.890105/2007-63

Interessado: Emfol Empresa de Mineração Fonte Limpa Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.25. Processo nº 48411.815329/2007-47

Interessado: Extração e Comércio de Areia Dois Soares Ltda Me

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

aprovado.

1.5.26. Processo nº 27201.810154/1992-40

Interessado: Fabrita Mineração Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.27. Processo nº 27213.826118/1995-10

Interessado: Furnas Extração de Areia Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.28. Processo nº 48413.826353/2014-11

Interessado: Hobi S A Mineração de Areia e Concreto

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.29. Processo nº 27211.815825/1995-92

Interessado: Itapocú Terraplenagem e Comércio de Areias Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.30. Processo nº 48411.815587/2015-33

Interessado: Kerbermix Mineração Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.31. Processo nº 48406.861603/2014-58

Interessado: M2M Comércio de Mármore e Granitos Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.32. Processo nº 48411.815149/2008-46

Interessado: Cerâmica Elizabeth Sul Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.33. Processo nº 48411.815210/2014-01

Interessado: Compactar Compactação de Solo e Terraplanagem Ltda. Epp

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.34. Processo nº 27211.815216/2005-66

Interessado: Extração de Areia Argila e Transporte Santa Helena Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.35. Processo nº 27213.826531/2001-75

Interessado: Extração de Calcário Calponta Ltda.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.36. Processo nº 48414.848017/2010-95

Interessado: Casa Grande Mineração Ltda. Foi repetição do item 1.5.36.

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.37. Processo nº 48414.848017/2010-95

item em duplicata na pauta, repetição do 1.5.36.

1.5.38. Processo nº 48420.896113/2017-37

de interesse de Granitos Preto São Gabriel Eirei Epp

Voto: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.5.39. Processo nº 27201.810294/2004-11

de interesse de BRITAGEM MONTENEGRO LTDA

Voto: Por entender que o processo se encontra formal e tecnicamente instruído e por se tratar de substâncias cuja outorga é competência da ANM, **VOTO** pelo deferimento do requerimento de concessão de lavra referente ao processo 27201.810294/2004-11, de BRITAGEM MONTENEGRO LTDA, CNPJ 16.733.460/0001-69.

Deliberação: aprovados por unanimidade os itens 1.5.1 a 1.5.39.

1.6. BLOCO 6: Outorga de Concessão de Lavra – PROCESSOS RELATADOS PELO DIRETOR TOMÁS DE PAULA PESSOA FILHO ANTES DO TÉRMINO DO SEU MANDATO.

1.6.1. Processo nº 48415.846127/2012-74

Interessado: Mineração Jaramataia Ltda.

Voto: *Ex positis*, considerando que o requerimento de lavra se encontra devidamente instruído e, que a concessão de lavra de substâncias que trata o art. 1º da Lei nº 6.567/1978 é de competência desta Agência Nacional de Mineração, voto por aprovar o requerimento de lavra, com a consequente outorga da Resolução de Concessão de Lavra para calcário calcítico e calcário dolomítico.

1.6.2. Processo nº 27211.815418/1988-56

Interessado: Mineração Portobello Ltda.

Voto: *Ex positis*, considerando que o requerimento de lavra se encontra devidamente instruído e, que a concessão de lavra de substâncias que trata o art. 1º da Lei nº 6.567/1978 é de competência desta Agência Nacional de Mineração, voto por aprovar o requerimento de lavra, com a consequente outorga da Resolução de Concessão de Lavra para argila (uso industrial).

1.6.3. Processo nº 27202.820082/1991-58

Interessado: Tietz – Extração e Comércio de Minérios Ltda.

Voto: *Ex positis*, considerando que o requerimento de lavra se encontra devidamente instruído e, que a concessão de lavra de substâncias que trata o art. 1º da Lei nº 6.567/1978 é de competência desta Agência Nacional de Mineração, voto por aprovar o requerimento de lavra, com a consequente outorga da Resolução de Concessão de Lavra para areia.

1.6.4. Processo nº 27202.820267/1991-62

Interessado: Tietz – Extração e Comércio de Minérios Ltda.

Voto: *Ex positis*, considerando que o requerimento de lavra se encontra devidamente instruído e, que a concessão de lavra de substâncias que trata o art. 1º da Lei nº 6.567/1978 é de competência desta Agência Nacional de Mineração, voto por aprovar o requerimento de lavra, com a consequente outorga da Resolução de Concessão de Lavra para areia.

1.6.5. Processo nº 27202.820263/1991-84

Interessado: Tietz – Extração e Comércio de Minérios Ltda.

Voto: *Ex positis*, considerando que o requerimento de lavra se encontra devidamente instruído e, que a concessão de lavra de substâncias que trata o art. 1º da Lei nº 6.567/1978 é de competência desta Agência Nacional de Mineração, voto por aprovar o requerimento de lavra, com a consequente outorga da Resolução de Concessão de Lavra para areia.

1.6.6. Processo nº 27202.820081/1993-75

Interessado: Tietz – Extração e Comércio de Minérios Ltda.

Voto: *Ex positis*, considerando que o requerimento de lavra se encontra devidamente instruído e, que a concessão de lavra de substâncias que trata o art. 1º da Lei nº 6.567/1978 é de competência desta Agência Nacional de Mineração, voto por aprovar o requerimento de lavra, com a consequente outorga da Resolução de Concessão de Lavra para areia.

1.6.7. Processo nº 27202.820085/1993-53

Interessado: Tietz – Extração e Comércio de Minérios Ltda.

Voto: *Ex positis*, considerando que o requerimento de lavra se encontra devidamente instruído e, que a concessão de lavra de substâncias que trata o art. 1º da Lei nº 6.567/1978 é de competência desta Agência Nacional de Mineração, voto por aprovar o requerimento de lavra, com a consequente outorga da

Resolução de Concessão de Lavra para areia.

1.6.8. Processo nº 27202.820090/1993-66

Interessado: Tietz – Extração e Comércio de Minérios Ltda.

Voto: *Ex positis*, considerando que o requerimento de lavra se encontra devidamente instruído e, que a concessão de lavra de substâncias que trata o art. 1º da Lei nº 6.567/1978 é de competência desta Agência Nacional de Mineração, voto por aprovar o requerimento de lavra, com a consequente outorga da Resolução de Concessão de Lavra para areia.

Deliberação: aprovados por unanimidade os itens 1.6.1 a 1.6.8.

DIRETORA RELATORA: DÉBORA PUCCINI

2.1. BLOCO 1: Outorga de Concessão de Lavra.

Processos nº 27217.864113/2005-70; 48411.815269/2008-43; 48411.815719/2009-89; 48411.815313/2017-14; 48403.831331/2008-43; 48403.834154/2010-71; 27207.870974/2005-14; 27209.896148/1999-78; 27210.800297/2005-18; 27211.816051/1996-06; 27203.832664/1994-10; 27211.815457/2003-43; 48411.815341/2011-38; 48411.815409/2008-83; 48411.815468/2018-23; 48403.833059/2005-93; 48411.815100/2013-51

Interessado: Diversos.

Voto: Voto por outorgar as concessões de lavra para os 17 processos presentes no bloco.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

2.2. BLOCO 2: Aditamento de Substância.

Processo nº 27213.826466/2004-21

Interessado: ABL Mineração Ltda. ME

Voto: Considerando que o presente requerimento de lavra cumpriu todos os ritos e formas previstas e a titular apresentou a devida licença ambiental em validade, voto favorável pela aprovação do novo PAE e o aditamento da substância granito, conforme pareceres técnicos apresentados a Portaria de Lavra nº 128/2014, em nome de Abl Mineração Ltda ME.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

DIRETOR RELATOR: EDUARDO LEÃO

3.1. BLOCO 1: Outorga de Concessão de Lavra.

3.1.1. Processo nº 27203.830979/1979-93

Interessado: Stein Mineração e Comércio Ltda.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.2. Processo nº 27209.890158/1986-85

Interessado: Rogran Mármore e Granitos Eireli.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.3. Processo nº 27209.890375/1999-90

Interessado: Rogran Mármore e Granitos Eireli.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.4. Processo nº 27203.831440/1990-67

Interessado: Amal Empreendimentos e Mineradora Alvorada Ltda.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.6. Processo nº 27213.826393/2001-24

Interessado: Mineradora Cavalliere & Cia Ltda. Epp

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.7. Processo nº 27209.890428/2004-91

Interessado: Xaragran Mineração Ltda.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.8. Processo nº 27210.800268/2005-48

Interessado: Santa Ines Misturini Eireli ME.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.9. Processo nº 48410.801097/2011-36

Interessado: Santa Ines Misturini Eireli ME.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. Após publicação, os autos devem retornar para análise do pedido de cessão total de direitos.

3.1.10. Processo nº 48411.815684/2006-35

Interessado: Tecnargilas Mineração e Beneficiamento Ltda.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.11. Processo nº 48411.815492/2006-29

Interessado: Cooperativa dos Extratores de Pedras de Sombrio.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.12. Processo nº 48403.832241/2006-16

Interessado: Pedreira Um Ltda.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.13. Processo nº 48413.826468/2007-86

Interessado: Polical Industrial de Cal Ltda. EPP

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.14. Processo nº 48411.815308/2010-27

Interessado: San Marcos Revest Cerâmicos Ltda.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.15. Processo nº 48403.831136/2012-08

Interessado: Mineradora Vale das Garças Ltda.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.16. Processo nº 48406.861305/2012-04

Interessado: RTC Negocios Imobiliários Ltda. ME

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.17. Processo nº 48413.826409/2017-80

Interessado: M. F. Cardoso Locações de Máquinas Ltda. ME

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.18. Processo nº 48411.815603/2018-31

Interessado: Mineradora Porto União Ltda EPP.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

Deliberação: aprovado por unanimidade os itens 3.1.1 a 3.1.4 e 3.1.6 a 3.1.18.

3.1.5. Processo nº 27203.832143/1996-24

Interessado: Mineração Caldense Ltda.

Voto: Dessa forma, senhores Diretores, voto pelo encaminhamento dos autos ao Ministério de Minas e Energia para conclusão da outorga de portaria, por não ser substância de competência desta Agência.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

DIRETOR TASSO MENDONÇA JÚNIOR

4.1. Processo nº 48422.806118/2008-75

Interessado: Mineração Vale da Ribeira Ltda

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.2. Processo nº 48422.806318/2012-12

Interessado: Pedreira Porto Franco Ltda

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.3. Processo nº 27211.815037/2004-48

Interessado: Tecnoclay Min Ind Comercio Ltda

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.4. Processo nº 48411.815091/2012-17

Interessado: Mineração Portobello Ltda

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.5. Processo nº 48411.815362/2011-53

Interessado: Moacir Coradini ME

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.6. Processo nº 27211.815725/1996-47

Interessado: TJF Extração e Comércio de Areia Ltda.

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.7. Processo nº 27202.820838/2003-53

Interessado: Makinvest Investimentos e Participações Ltda.

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.8. Processo nº 27213.826003/2005-40

Interessado: Porto de Areia Pôr do Sol Ltda.

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa

relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.9. Processo nº 27213.826063/1989-91

Interessado: Gabinete do Diretor Tasso Mendonça Junior

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.10. Processo nº 48413.826083/2012-86

Interessado: Hobi S A Mineração de Areia e Concreto

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.11. Processo nº 27213.826151/2002-11

Interessado: Três Mosqueteiros Comercio e Navegação Ltda.

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.12. Processo nº 27213.826152/2002-66

Interessado: Três Mosqueteiros Comercio e Navegação Ltda.

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.13. Processo nº 27213.826186/2005-01

Interessado: Noete Aparecido Aguiar Me

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.14. Processo nº 48413.826563/2013-28

Interessado: RTB Geologia e Mineração Ltda.

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.15. Processo nº 48413.826597/2010-70

Interessado: Saibreira Sant'ana

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.16. Processo nº 48413.826690/2013-27

Interessado: Riviera Express Ltda.

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.17. Processo nº 27203.830338/1999-82

Interessado: Pedreira Irmãos Machado Ltda

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.18. Processo nº 27203.830442/2002-23

Interessado: Marcel Mineração Ltda

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.19. Processo nº 27203.831544/1998-29

Interessado: Porto de Areia Pitanga Ltda. Me

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.20. Processo nº 48403.832791/2005-46

Interessado: Mineração São Sebastião Ltda Me

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.21. Processo nº 27203.832820/2004-75

Interessado: Mineração Corcovado de Minas Ltda

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.22. Processo nº 48425.844052/2014-30

Interessado: Mineração Barreto SA

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.23. Processo nº 27214.846383/1994-15

Interessado: Mibrasa Minérios Brasileiros Ltda.

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.24. Processo nº 48414.848182/2008-22

Interessado: Mineração Boa Vista Ltda

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.25. Processo nº 48406.860656/2014-51

Interessado: Nova Era Extração e Transportes de Areia Ltda Me

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.26. Processo nº 48406.861555/2014-06

Interessado: Maria Moreira dos Santos

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.27. Processo nº 48407.871629/2010-71

Interessado: R Dantas Comercio e Construção Ltda Me

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.28. Processo nº 27219.886015/2004-92

Interessado: Mincomex Mineração Comércio e Exportação Ltda

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.29. Processo nº 48419.886273/2007-35

Interessado: Votorantim Cimentos N NE S A

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.30. Processo nº 27209.896077/2000-06

Interessado: Terra Latina Comércio Exterior Eireli Epp.

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.31. Processo nº 27220.896678/2003-03

Interessado: Nova Rocha Brasil Importação e Exportação Ltda

Voto: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.32. Processo nº 48420.896777/2006-43

Interessado: Mineração Ubatuba Ltda

Voto: Voto por outorgar as concessões de lavra para os 32 processos do bloco, 4.1 a 4.32.

Deliberação: aprovado por unanimidade os itens 4.1 a 4.32.

4.33. Processo nº 27211.802731/1971-86

Interessado: Votorantim Cimentos S A

Voto: Pelo acima exposto, voto pelo aditamento da substância Saibro ao título minerário, uma vez que A. J. Potter & Cia Ltda. instruiu o seu requerimento com todos os diplomas técnicos e legais exigíveis na

legislação minerária vigente.

4.34. Processo nº 27206.862103/1994-15

Interessado: Mineração Serra Grande S.a.

Voto: Pelo acima exposto, voto pelo aditamento da substância Prata ao título minerário, uma vez que a empresa, Mineração Serra Grande S/A, instruiu o seu requerimento com todos os diplomas técnicos e legais exigíveis na legislação minerária vigente.

Deliberação:

4.35. Processo nº 27209.890421/2001-26

Interessado: Conterra Mineração e Comércio Ltda

Voto: retirado de pauta.

Deliberação: retirado de pauta.

4.36. Processo nº 48059.850731/2019-78

Interessado: Wriston da Cunha Santos

Voto: Tendo em vista que o requerimento de Guia de Utilização encontra-se convenientemente instruído, Voto pela sua aprovação e, que a empresa Wriston da Cunha Santos, cumpra o que recomenda a legislação minerária vigente.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

4.38. Processo nº 27203.831810/1986-80

Interessado: Rio São Pedro Mineração Ltda

Voto: Por todo exposto, e citando o Art. 55 da Lei nº 9.784/99, **VOTO** pelo **provimento** ao pedido de reconsideração protocolizado por Rio São Pedro Mineração Ltda., visando o impedimento do indeferimento do requerimento de lavra, especialmente em razão da apresentação, em 04/04/2019, do devido licenciamento ambiental válido até 27/03/2029.

Art. 55 da Lei nº 9.784/99: Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

4.37. Processo nº 48300.002495/2019-71

Interessado: Ministério de Minas e Energia

Voto: Considerando o apresentado neste Processo, VOTO pela Revalidação dos alvarás de pesquisa, n.º 4.264/2009 e n.º 4.265/2009, mediante a restituição dos prazos originais; Reconsiderar o ato de negativa de provimento de recurso relativo ao Indeferimento de Plano dos Requerimentos de Autorização de Pesquisa, emitido pelo Diretor-Geral do DNPM, com publicação na Relação n.º 155/2013, DOU 02/01/2013, para os seguintes:

PROCESSO ANM n.º
897.025/2007
897.024/2007
897.023/2007
897.022/2007

897.021/2007
897.020/2007
897.019/2007
897.018/2007
897.017/2007
897.016/2007
897.015/2007
897.014/2007
897.013/2007
897.012/2007
897.011/2007
897.010/2007
897.009/2007
897.008/2007
897.007/2007
897.006/2007
897.005/2007
897.004/2007
897.003/2007
897.002/2007
897.001/2007
897.000/2007
896.999/2007
896.998/2007
896.997/2007
896.996/2007
896.995/2007
896.994/2007
896.993/2007
896.992/2007
896.991/2007
896.990/2007
896.989/2007
896.988/2007
896.987/2007
896.986/2007
896.985/2007
896.984/2007
896.983/2007
896.982/2007
896.981/2007
896.980/2007

Deliberação: aprovado por unanimidade o encaminhamento dos autos para retornar o processo à PFE para avaliação jurídica.

DIRETOR CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

5.1. BLOCO 1: Outorga de Concessão de Lavra.

5.1.1. Processo nº 48407.870924/2012-71

Interessado: Granet Prospecção ASVR Ltda. Me

5.1.2. Processo nº 48404.840318/2010-90

Interessado: Bepel Beneficiamento de Pedras Ltda.

5.1.3. Processo nº 27203.831196/1997-17

Interessado: Mineração Paraoapeba Ltda.

5.1.4. Processo nº 48413.826083/2012-86

Interessado: Hobi S/A Mineração de Areia e Concreto

Voto: Voto por aprovar os requerimentos de lavra, com a consequente outorga das Portarias de Lavra.

Deliberação: aprovados os itens 5.1.1 a 5.1.4 por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral agradeceu a presença de todos, desejou, em nome da ANM, um Feliz Natal a todos que acompanham as reuniões e passou a palavra para cada Diretor fazer seus agradecimentos e felicitações. Findadas as manifestações, o Diretor-Geral encerrou a 15ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada. Para constar, eu, Felipe Barbi Chaves, Secretário-Geral da Diretoria Colegiada, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos diretores presentes.

Brasília - DF, 18 de dezembro de 2020.

Débora Toci Puccini - Diretora

Eduardo Araujo de Souza Leão - Diretor

Tasso Mendonça Júnior - Diretor

Carlos Cordeiro Ribeiro - Diretor

Victor Hugo Froner Bicca - Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Debora Toci Puccini, Diretora da Agência Nacional de Mineração**, em 18/01/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cordeiro Ribeiro, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 20/01/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Araújo de Souza Leão, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 20/01/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 19/02/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **2058834** e o código CRC **A9F1140E**.